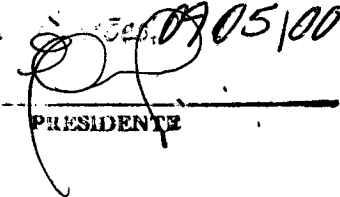




CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (19) 561.2811
Estado de São Paulo

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 163/2000

Sala de Sessões, 09/05/00

PRESIDENTE

Considerando que é grande o fluxo de veículos pesados, que adentram as ruas de nossa cidade, advindos da via Anhangüera, com objetivo de livrarem-se do pagamento do pedágio;


Considerando que com esse tráfego pesado, o leito carroçável das ruas por onde passam, estão constantemente sendo deteriorados, trazendo com isso, prejuízos para o Município;

Considerando que existem municípios, que implantaram o pedágio em lugar estratégico em suas ruas, cobrando uma taxa desses motoristas que desviam do pedágio da Anhangüera, exemplo desse procedimento extrai-se da vizinha cidade de Limeira;

Considerando que Pirassununga poderia adotar o mesmo sistema de cobrança, para pelo menos amenizar os custos com remendos que são realizados nesses locais por onde o tráfego é desviado, a exemplo da cidade de Limeira;

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade, de junto ao setor de trânsito, a viabilidade de se instalar pedágio internos em nosso Município, cobrando uma taxa daqueles motoristas que desviam seus itinerários para não pagarem a taxa nos postos da Via Anhanguera.

Sala das Sessões, 09 de Maio de 2000.


Carlos Alberto da Silva Fuckmantel
Vereador